

**PORTARIA Nº 434/2024/GAB/EMSERH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 303/2023-GGC/EMSERH – MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 117909/2022 -EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCALIS ADMINISTRATIVOS**

FISCALIS ADMINISTRATIVOS			
NOME	FUNÇÃO	FISCAL	MAT
FRANCISCO SERGIO DE AZEVEDO CARVALHO	TECNICO EM TI	FISCAL TÉCNICO TITULAR	13809
JOSE GREGORIO DE RIBAMAR ALVES BRAGA	TECNICO DE TI	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	13614
SIDINEY GONÇALVES COSTA LEITE	ANALISTA DE TI	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	554

**LISTA II: FISCALIS TÉCNICOS**

POLICLÍNICA DE CAXIAS			
FISCALIS TÉCNICOS			
NOME	FUNÇÃO	FISCAL	MAT
KAMILA BEATRIZ PEREIRA ROCHA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	FISCAL TÉCNICA TITULAR	14481
IDERLAN SILVA SANTOS	DIRETOR TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	14480
PAULO EDUARDO PACHECO CARDOSO RONCHI	DIRETOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E INOVAÇÃO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	12462
ALICIO MENDONÇA DE SOUZA	GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	13819

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3º** - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 303/2023-GGC/EMSERH referente ao **Processo Administrativo nº 117909/2022 -EMSERH**, têm como objeto ***“contratação de empresa de locação de computadores completos para uso, com monitor, mouse, teclado e estabilizador para atender a Policlínica de Caxias, unidade administrada pela EMSERH”***

**Art. 5º** - A vigência do **Contrato Administrativo nº 303/2023-GGC/EMSERH** será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 303/2023-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 303/2023-GGC/EMSERH**.

**Art. 8º** - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**,  
**PRESIDENTE - EMSERH**, em 14/10/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4202459** e o código CRC **09D0E750**.

---

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.34207

4202459v2